

**Diário Oficial Número: 27182**

**Data: 17/01/2018**

**Título: LEI 10679**

**Categoria: » PODER EXECUTIVO » LEI**

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15083/#e:15083/#m:9714>

LEI Nº 10.680, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação nos hospitais da rede pública e de toda a rede conveniada ao SUS de pontos com solução antisséptica e placas com orientação sobre a prevenção de infecções hospitalares e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam obrigados os hospitais da rede pública e de toda a rede conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS a:

I - disponibilizar os insumos, produtos, equipamentos e instalações necessárias para as práticas de higienização das mãos de profissionais de saúde, acompanhantes e visitantes em locais estratégicos definidos pelo Programa de Controle de Infecção Hospitalar - Portaria do Ministério da Saúde nº 2616, de 12 de maio de 1998;

II - disponibilizar, próximo a lavatórios/pias, sabonete líquido, porta-papel toalha e papel toalha que possua boa propriedade de secagem, para higienização das mãos;

III - disponibilizar antissépticos degermantes próximos a lavatórios /pias nos casos de precaução de contato, realização de procedimentos invasivos e procedimentos cirúrgicos;

IV - afixar material informativo com orientações sobre a prevenção de infecções hospitalares, próximo a lavatórios/pias, dispensadores de preparação alcoólica e lavabos cirúrgicos, que demonstrem o passo a passo de cada técnica de higienização das mãos;

V - utilizar pias e lavatórios que possuam sistema de acionamento que evitem o contato manual.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, designando, através de ato, o órgão responsável por sua fiscalização.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

